

e) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos às referidas unidades orgânica e flexíveis;

f) Estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congêneres, nacionais e internacionais;

g) Assinar a correspondência e expediente corrente relacionado com as atribuições das unidades orgânica e flexíveis acima identificadas, com exceção da que for endereçada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e eleitos locais e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

h) Autorizar a emissão de certidões de documentos arquivados na DSIC e nas Delegações Regionais.

3 — Em matéria de gestão dos recursos humanos afetos às mencionadas unidades orgânica e flexíveis:

a) Despachar os atos da competência dos titulares de cargos de direção intermédia relativamente ao diretor de serviços da DSIC e aos Chefes das Delegações Regionais;

b) Pronunciar-se sobre a prestação de trabalho extraordinário;

c) Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios, desde que não acarretem encargos para a Direção-Geral do Território;

d) Pronunciar-se sobre as deslocações em serviço;

e) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, bem como promover a avaliação do dirigente intermédio de 1.º grau da DSIC, assim como dos dirigentes intermédios de 2.º grau que chefiam as Delegações Regionais;

f) Garantir a elaboração e atualização do diagnóstico de necessidades de formação, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado.

I — A delegação de competências ora efetuada inclui a faculdade de subdelegação, dentro dos condicionalismos legais.

II — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, designo a Prof.ª Doutora Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

III — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de setembro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela Prof.ª Doutora Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto. Publique-se.

13 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Rui Amaro Alves*.

209293077

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 2283/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, Maria Manuela da Costa Martinho Araújo, assistente técnica do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a 26 de novembro de 2015.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de janeiro de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

### Nota curricular

Maria Manuela da Costa Martinho Araújo nasceu em Lisboa a 13 de julho de 1960. Tem como habilitações o 12.º ano de escolaridade, e frequência do 4.º ano do Curso Superior de Serviço Social. Ingressou na função pública em 1984, no LNETI, com funções de secretária pessoal. Em 2000, transitou para o Instituto Português da Qualidade e em 2006, pediu transferência para a Divisão de Relações Públicas da Secretaria-Geral do ex-MAOTDR. Em abril de 2008 foi destacada para o Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e em 31 de outubro de 2009 foi afeta ao Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades. Desde junho de 2011 a julho de 2013 prestou serviço no Gabinete da Ministra da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território e, desde então, no Gabinete da Ministra da Agricultura e do Mar.

209322074

### Despacho n.º 2284/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu gabinete, José António de Oliveira Borges Grandão, assistente operacional da Secretaria Geral do Ministério das Finanças, com efeitos a 26 de novembro de 2015.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de janeiro de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

### Nota Curricular

José António de Oliveira Borges Grandão, natural de Lisboa, nascido a 8 de janeiro de 1957. Possui como habilitações literárias o 3.º ciclo do ensino básico. Ingressou na Função Pública a 1 de julho de 1976 e tem atualmente a categoria de assistente operacional — motorista de ligeiros.

Atividade profissional:

De julho de 1976 a 1980 — Caixa de Previdência da Companhia de União Fabril e Empresas Associadas.

De 1980 a 1990 — Ministério da Saúde — Serviço de Informática da Saúde.

De 1990 a 2005 — Ministério da Justiça — Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, Gabinete do Ministro da Justiça e Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.

De 2005 a 2011 — Ministério das Finanças e da Administração Pública — Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças.

De 21 de junho de 2011 a 23 de julho de 2013 — Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

De 23 de julho de 2013 a 26 de novembro de 2015 — Gabinete da Ministra da Agricultura e do Mar.

209321831

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

**Despacho n.º 2285/2016**

Por despacho do Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, depois da anuência do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, foi autorizada nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Alexandre César Alves da Mota Cunha, no mapa de pessoal da DRAP Algarve, com efeitos reportados a 1 de novembro de 2015.

30 de novembro de 2015. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.

209318057